

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA N° 668, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Concede licença ao servidor público para concorrer ao pleito municipal 2020.

O Prefeito municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II "d", ambos da Lei Orgânica do Municipal,

CONSIDERANDO:

- O deferimento ao requerimento 7577, de 10 de julho de 2020;
- O disposto no artigo 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990;
- O disposto no artigo 81 da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007 (Estatuto do Servidor Público de Igaratinga).

PREFEITURA DE

RESOLVEIGARATINGA

Art. 1°- Conceder o afastamento remunerado do Servidor **Mauro de Almeida Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Servente-contínuo, a partir do dia 15 de agosto até 15 de novembro do corrente ano.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 16 de julho e 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal